

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 080/2015-COGEPS

#### GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto nos artigos de 51 a 55 do Edital nº 001/2015, de 05 de outubro de 2015 que trata da Abertura de Concurso Público da Câmara Municipal de Guarapuava;

- as respostas das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** repassadas pelas Bancas Examinadoras designadas pelo Edital nº 079/2015-COGEPS, de 27 de novembro de 2015;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** O **gabarito provisório** das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme anexo único deste Edital.

**Art. 2º** A **COGEPS** aceitará questionamentos relativos ao gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser fundamentados e ser realizados por meio do endereço eletrônico no site [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) até às 17 horas do dia 02 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** A fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

**Art. 5º** Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.

**Art. 6º** Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

**Art. 7º** O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

**Art. 8º** Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitira parecer **até 07 de dezembro de 2015**, e o resultado será divulgado por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

**Art. 9º** Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital pela **COGEPS, até às 17h do dia 08 de dezembro de 2015**.

**Art. 10** Exceto os recursos previstos acima, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 30 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012 – GRE

Anexo do Edital nº 080/2015-COGEPS, de 30 de novembro de 2015.

**GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.**

**1. CARGO DE CONTADOR**

01=B	02=C	03=D	04=A	05=E	06=A	07=C	08=A	09=B	10=D
11=C	12=D	13=D	14=B	15=D	16=A	17=E	18=C	19=D	20=B
21=E	22=A	23=C	24=D	25=B	26=E	27=D	28=E	29=C	30=C

**2. CARGO DE ADVOGADO**

01=B	02=C	03=D	04=A	05=E	06=A	07=C	08=A	09=B	10=D
11= D	12=D	13=E	14=E	15=C	16=E	17=C	18=B	19=A	20=C
21=C	22=E	23=D	24=C	25=B	26=A	27=E	28=D	29=B	30=C